



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente TERMO DE REFERÊNCIA tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO E REAGENTES, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DE CURRALINHO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	REAGENTE P/ ACIDO ÚRICO		12,000	CAIXA		
2	REAGENTE P/ COLESTEROL		18,000	CAIXA		
3	REAGENTE P/ GLICOSE		18,000	CAIXA		
4	REAGENTE P/ TRIGLICERIDEO		18,000	CAIXA		
5	REAGENTE P/ CREATININA		12,000	CAIXA		
6	REAGENTE P/ UREIA UV		12,000	CAIXA		
7	REAGENTE P/ BILIRRUBINA		14,000	CAIXA		
8	REAGENTE P/ FOSFATASE ALCALINA		12,000	CAIXA		
9	REAGENTE P/ TGO		14,000	CAIXA		
10	REAGENTE P/ TGP		14,000	CAIXA		
11	ASO		18,000	KIT		
12	PCR		18,000	KIT		
13	FR LATEX (FATOR REUMATÓIDE)		18,000	KIT		
14	VDRL		18,000	CAIXA		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15	TESTE RAPIDO HBSAG		1600,000	KIT		
16	TESTE RAPIDO HCV		1600,000	KIT		
17	TESTE RAPIDO HIV		1600,000	KIT		
18	BETA HCG.		40,000	CAIXA		
19	ANTI-A		16,000	KIT		
20	ANTI-B		16,000	KIT		
21	FATOR RH		16,000	KIT		
22	ÁLCOOL ACIDO 1% P/ ZIEHL		10,000	FRASCO		
23	ALCOOL ACIDO 3% P/ ZIEHL		10,000	FRASCO		
24	ALCOOL -ACETONA P/ GRAM		10,000	FRASCO		
25	AZUL DE DIMETILENO		6,000	FRASCO		
26	LUGOL P/ GRAM		6,000	FRASCO		
27	ALCOOL ETILICO A 70%		80,000	FRASCO		
28	FUCSINA P/ GRAM		4,000	FRASCO		
29	FUCSINA P/ ZIEHL		4,000	FRASCO		
30	TIRAS REATIVAS PARA URINA		120,000	CAIXA		
31	LUGOL FORTE		2,000	FRASCO		
32	COLETORES DE FEZES		8000,000	UNIDADE		
33	COLETORES DE URINA		8000,000	UNIDADE		
34	COLETORES DE ESCARRO		8000,000	UNIDADE		
35	PIPETA GRADUADA 5ML		8,000	UNIDADE		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

36	TUBOS A VACUO COM EDTA 5ML		14000,000	UNIDADE		
37	TUBOS A VACUO COM GEL SEPARADOR		14000,000	UNIDADE		
38	SOLUÇÃO DILUENTE P/ HEMOGRAMA 20 L		16,000	CAIXA		
<i>Especificação : MAQUINA MINDRAY BC 2.800</i>						
39	SOLUÇÃO DE LIMPEZA P/ MAQUINA MINDRAY BC 2.800		16,000	CAIXA		
40	SOLUÇÃO HEMOLIZANTE ULTRA RAPIDO P/DETERMINAÇÃO DE HEMOGRAMA (LISE)		16,000	UNIDADE		
41	FITA TERMICA BOBINA 80/30 LTS (P/ MAQUINA MINDRAY B.C 2.800)		28,000	UNIDADE		
Valor total extenso:						
						Total :

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, realiza o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições de fornecimento de **MATERIAIS PARA LABORATÓRIO E REAGENTES, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DE CURRALINHO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

4.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 meses, iniciado após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2 O prazo de entrega dos bens objeto da licitação **será de até 03 (três) dias úteis** após a apresentação da requisição de fornecimento.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões do CONJUNTA FEDERAL, FGTS e TRABALHISTA.

5.3 - A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.4 - A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

5.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

5.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.1 - As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 - impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

7.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

7.3 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

7.4 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

7.5 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

7.7 - comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 - Cumprir fielmente as exigências da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , naquilo que não contrariar o aqui previsto;

8.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

8.3 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

8.4 - responder pelos danos causados diretamente à FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.5 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

8.6 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

8.7 - comunicar ao Setor competente da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

8.8 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

CURRALINHO DO PARÁ - PA, 25 de junho de 2019.